

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012**. : Estagiário(a) **SUELE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA**, CPF 089.277.579-39. **Termo de Compromisso - 530**. Data da Rescisão: 31/01/2018. Cod. Mat.: 519192

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012**. : Estagiário(a) **TAIANE**

ADRIELLY FRIES, CPF 045.879649-21. **Termo de Compromisso - 480**. Data da Rescisão: 31/12/2017. Cod. Mat.: 519193

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012**. : Estagiário(a) **THAYSE DOEGE DE SOUZA**, CPF 061.753.399-75. **Termo de Compromisso - 600**. Data da Rescisão: 15/01/2018. Cod. Mat.: 519195

Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI Nº.06/2018

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, dos produtos constantes no ANEXO I:

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
LEITE UHT INTEGRAL Marca Terra Viva Lote 17 Data de Fabricação: 08/12/2017 Data de Validade: 07/04/2018	COOPEROESTE – COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE CNPJ: 01.435.328/0002-84 Rod. BR 76, Linha Bela Vista das Flores, São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000	Amostra do lote analisado, Laudo de análise 43.1P.0/2018 LACEN/SC, está insatisfatória quanto ao parâmetro físico-químico por apresentar Líquido não homogêneo, com camada espessa e viscosa no fundo da embalagem, e por apresentar 0,21mg/100ml de Ácido Láctico para a amostra incubada e não incubada, em desacordo com a Portaria MAA n. 370/1997.
GELO Marca: GELO PAMPA Lote: TODOS	Informações falsas contidas no rótulo: GELO PAMPA R: Manoel Miguel Bitencourt, n. 130, Tubarão/SC Produzido e Embalado por: CNPJ 22.669.069/0001-45 CNPJ: 00.477.367/0001-09	Produto fabricado e expedido pela filial da empresa “Gelos Cubinho”, localizada no presídio de Araranguá/SC, CNPJ 04.525.921/0003-90, utilizando e se apropriando de informações de indústria terceira quanto à responsabilidade de produção, contrariando o item 3.4 da RDC nº 259/2002/ANVISA; utilização de informações falsas, errôneas e que podem induzir o consumidor a erro e engano, contrariando o item 3.1 (a) da RDC nº 259/2002/ANVISA relacionado aos dizeres “ <i>Produzido e embalado sem contato manual</i> ” sendo que a fabricação ocorre em sistema manual e não automatizado de empacotamento; por possuir embalagens no armazenamento com informações previamente preenchidas de data de fabricação, data de validade e lote, caracterizando informação falsa e errônea ao consumidor quanto à verdadeira data de fabricação dos produtos; por não possuir Alvará Sanitário.
GELO Marca: GELOS CUBINHO Lote TODOS Data de fabricação MARÇO/2017 A DEZEMBRO/2017	GELOS CUBINHO LTDA CNPJ 04.525.921/0001-29 BR 388,4, Poço Oito, Içara/SC, CEP 88820-000	Produto fabricado e expedido pela filial da empresa “Gelos Cubinho”, localizada no presídio de Araranguá/SC, CNPJ 04.525.921/0003-90, contrariando o item 3.4 da RDC nº 259/2002/ANVISA, não informando na rotulagem o verdadeiro endereço de produção; por possuir embalagens no armazenamento com informações previamente preenchidas de data de fabricação, data de validade e lote, caracterizando informação falsa e errônea ao consumidor quanto à verdadeira data de fabricação dos produtos; por não apresentar laudos ou registros que comprovem o monitoramento da qualidade da água utilizada para a produção de gelo; embalagens com presença de furos feitos intencionalmente, contrariando o item 4.3.2 da RDC nº 275/2002/ANVISA; por não possuir Alvará Sanitário.

- Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento dos produtos listados acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que retirem os produtos listados acima da exposição ao consumidor.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.
Florianópolis, **26 de março de 2018.**

Raquel Ribeiro Bittencourt

Cod. Mat.: 519072

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR001357.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da ADR de Jaraguá do Sul. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada

com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2017TR001357 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 9 de março de 2018. **SIGNATÁRIO:** Acélio Casagrande, pela SES, Leonel Pradi Floriani, pela ADR e Paulo Cesar Chiodini, pela Associação. Cod. Mat.: 519052

PORTARIA nº 271 de 22/03/2018
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **009/2018**, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde da Grande de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

Função: Médico especialista em Anestesiologia

Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontuação (Títulos e Experiência)
1	ELISA JAIME DE MENEZES	10/07/1986	3,50
2	CLAUDIA RIBEIRO DIAS PORTO DA LUZ	06/03/1983	3,00
3	RODOLFO DE PINHO PAES BARRETO	25/08/1980	2,00
4	GABRIELA ROCHA FRANÇA	29/10/1984	2,00
5	DIOGO VINICIUS DE MELO DESTRO	28/12/1987	2,00
6	PAULA FURTADO BARONE	23/05/1988	2,00
7	CAMILA MIRANDA CASCAES KOTLINSKY DOS SANTOS	13/11/1982	1,00
8	JULIANA WERB	01/02/1987	1,00
9	KESSICA NUNES STEINDORFF	01/05/1988	1,00
10	FERNANDA BURTET EYMAEL	25/03/1989	1,00
11	FERNANDO OLIVEIRA DAL SOCHIO	13/02/1990	1,00
12	PEDRO AUGUSTO BAPTISTI MINUSSI	25/05/1991	1,00

JANIO WAGNER CONSTANTE
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 519271

PORTARIA nº 238 de 12/03/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07.05.2007, resolve **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Superintendente de Gestão Administrativa, para proceder a assinatura em Contratos de Câmbio, com efeitos a partir de 31.01.2018.
ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 519098

Segurança Pública

PORTARIA Nº 088/GEPEs/DIAF/SSP de 12.03.2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008 e conforme processo SSP 1587/2018, resolve **DESIGNAR** os Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, todos lotados na Diretoria de Inteligência da Polícia Civil - DIPC, para prestar serviços na Diretoria de Informação e Inteligência – DINI/SSP.

Nome	Matrícula
Alexandre da Costa	292.040-9
Jackson Schmitt	655.714-7
Luiz Henrique de Souza	283.356-5
Paulo Vítor Rosatti Orsini	658.500-0

ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 519013

PORTARIA Nº 097/GEPEs/DIAF/SSP, de 21.03.2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo o art. 2º, do Dec. nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 001/2013, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 216.098-6, mandado instaurar pela P-Nº 024/SSP/COIGP, de 12/09/2012, com efeitos a contar de 15/03/2018.

ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 519014

PORTARIA Nº 098/GEPEs/DIAF/SSP, de 21.03.2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo o art. 2º, do Dec. nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 003/2013, no qual são acusados os